

FRENTE: PORTUGUÊS I

PROFESSOR(A): PAULO LOBÃO

ASSUNTO: MÉTODOS DE RACIOCÍNIO – PARTE II

EAD – ITA/IME

AULA 11



Resumo Teórico

Métodos de raciocínio – parte 2

Raciocínio dialético

Raciocínio fundamentado em três movimentos : tese, antítese e síntese. Esse método consiste, basicamente, em apresentar duas ideias que reivindicam a verdade e que são antagônicas. Observe o exemplo:

1. Tese

A injustiça social é um grave problema que a sociedade contemporânea precisa enfrentar, já que seus desdobramentos têm produzido impactos trágicos para as classes marginalizadas.

2. Antítese

Deve-se considerar, entretanto, que essa situação não é um problema da sociedade atual. A história da humanidade é testemunha dos diferentes regimes que incentivaram ou acentuaram os abismos sociais, como na sociedade feudal, responsável por vários ciclos de fome e de miséria.

3. Síntese

É preciso perceber que, embora tal problemática tenha sido um entrave na prática da justiça social ao longo dos séculos, é na contemporaneidade que isso se percebe ainda mais forte, pois os diferentes meios de acumulação de riqueza e a percepção da situação da desigualdade acabam por tornar o tema mais visível, exigindo uma discussão mais profunda sobre essa realidade.

Raciocínio por analogia

Raciocínio fundamentado pelas relações entre realidades diferentes por meio da premissa da comparação. Pode-se considerar o raciocínio das semelhanças.

“Amou daquela vez como se fosse a última
Beijou sua mulher como se fosse a última
E cada filho seu como se fosse o único
E atravessou a rua com seu passo tímido
Subiu a construção como se fosse máquina
Ergueu no patamar quatro paredes sólidas
Tijolo com tijolo num desenho mágico
Seus olhos embotados de cimento e lágrima”

Chico Buarque, *Construção*

Raciocínio causa-consequência

Método lógico baseado em uma sequência textual fundamentada no jogo razão-efeito.

Exemplo:

No Brasil, tem-se observado um aumento considerável do número de correntes migratórias que se deslocam de países vizinhos, especialmente da Venezuela. A instabilidade política e social que vem abalando a conjuntura da república bolivariana de Maduro é responsável imediata por essa situação, o que tem exigido medidas urgentes por parte do governo para minimizar os impactos dessa crise humanitária.



Exercícios

01. Leia o texto a seguir:

O sistema educacional brasileiro guarda uma certa herança tradicionalista, o que acaba por contribuir para uma sociedade que ainda não conseguiu amadurecer no que tange a determinados temas emergentes, como a diversidade de gêneros. Em meio a esse turbilhão de mudanças na contemporaneidade, algumas experiências inovadoras no campo da educação, entretanto, têm-se apresentado como focos de resistência e afirmatividade, dando maior visibilidade a determinados grupos até então vítimas da marginalização. A realidade é que a urgência de uma educação que consiga formar bem o aluno no campo acadêmico é indiscutível, assim como é inquestionável a necessidade de construir cidadania, dignidade, respeito e tolerância na escola.

No que concerne ao raciocínio empregado pelo autor para desenvolver suas ideias, pode-se perceber o método:

- A) indutivo.
- B) dedutivo.
- C) dialético.
- D) injuntivo.
- E) sofismático.

02.

ÓBITO DO AUTOR

Algum tempo hesitei se devia abrir estas memórias pelo princípio ou pelo fim, isto é, se poria em primeiro lugar o meu nascimento ou a minha morte. Suposto o uso vulgar seja começar pelo nascimento, duas considerações me levaram a adotar diferente método: a primeira é que eu não sou propriamente um autor defunto, mas um defunto autor, para quem a campa foi outro berço; a segunda é que o escrito ficaria assim mais galante e mais novo. Moisés, que também contou a sua morte, não a pôs no introito, mas no cabo; diferença radical entre este livro e o Pentateuco.

[...]

Machado de Assis, *Memórias póstumas de Brás Cubas*.

No texto, a referência intertextual sinaliza para o emprego do raciocínio por:

- A) indução
- B) dedução
- C) injunção
- D) analogia
- E) paráfrase

03. As pessoas que tomam um antibiótico fortíssimo para combater uma simples gripe possibilitam que os seus organismos selecionem as bactérias. Assim, quando realmente necessitarem daquele antibiótico, ele não fará efeito alertam os médicos, condenando a prática automedicação, sem que com essa advertência estejam induzindo os pacientes a gastarem mais com consultas médicas.

No primeiro período do texto, observa-se o emprego de um raciocínio baseado na relação de:

- A) condição e conformidade.
- B) condição e hipótese.
- C) conformidade e comparação.
- D) causa e consequência.
- E) comparação e finalidade.

- Leia com atenção o seguinte texto, ao qual se referem todas as questões desta prova. Volte a ele, sempre que julgar necessário.

A SOCIOLOGIA DO JEITO

1. O jeito não é uma instituição legal nem ilegal, é “paralegal”.

2. Em primeiro lugar, essa instituição viceja assaz nos países latinos e é quase desconhecida nos anglo-saxões, porque naqueles perduraram por mais tempo hábitos feudais, quer nas relações jurídicas, quer nas econômicas. O feudalismo é um sistema de profunda desigualdade jurídica, em que a lei a rigor só é aplicável ao servo e aos vassallos, porém extremamente flexível para o barão e o suserano. Estes se governam por relações voluntarísticas; aqueles por fórmulas impositivas.

3. Na Inglaterra, graças ao precoce desenvolvimento de sua burguesia mercantil, que se afirmou contra o Rei e os nobres, estabelecendo formas jurídicas de validade mais universal, feneceu muito antes que na Europa Latina o molde feudal.

4. Isso cerceou barbaramente as possibilidades de florescimento da instituição “paralegal” do jeito, a qual pressupõe, evidentemente, como diria Orwell, que todos os animais sejam em princípio iguais perante a lei, conquanto alguns sejam mais iguais que outros. Ou, como praticam, entre nós, os mineiros e os gaúchos: “Para os amigos tudo, para os indiferentes nada, para os inimigos a lei!”.

5. A segunda explicação sociológica reside na diferença de atitude entre latinos e anglo-saxões, no tocante às relações entre a lei e o fato social. Para o empiricismo jurídico anglo-saxão, a lei é muito menos uma coletânea de casos e precedentes, antes que um sistema apriorístico e formal de relações.

6. Até mesmo na Lex Magna – a Constituição – prevalece essa diferença de atitudes. A Constituição inglesa, por exemplo, nunca foi escrita e a americana se cinge a três admiráveis páginas. Já as Constituições de tipo latino são miudamente normativas e regulamentares. Com isso nos arriscamos, quase sempre, a um descompasso em relação ao fato social, o que nos leva ora à solução elegante e proveitosa (para os juristas) da mudança da Constituição, ora o interregnos desleigos de ditaduras inconstitucionais.

7. As consequências sociológicas dessa dispar atitude – de um lado a tradição interpretável, do outro o preceito incontroverso – são profundas. No caso anglo-saxão, a lei pode ser obedecida,

porque ordinariamente apenas codifica o costume corrente. Torna-se menos provável a ocorrência de grave tensão institucional por desadaptação da norma legal ao comportamento aceito. Não há grande necessidade de se dar um jeito, pois que a lei raramente é inexecutável; nos casos em que é violada, é possível configurar-se, então, a existência de dolo ou crime praticado por pequena minoria social.

8. Dentro do formalismo jurídico latino, frequentemente o descumprimento da lei é uma condição de sobrevivência do indivíduo, e de preservação do corpo social sem inordinato atrito. Como dizia um meu criado português: “Esta lei não pegou, senhor doutor: , “Pois (...) há leis que “pegam” e leis que não “pegam” . Estas, ordinariamente, são construções teóricas que não nasceram do costume e que às vezes transplantam formas jurídicas importadas de além-mar, sem relevância para as possibilidades econômicas de nosso ambiente. Textos fora de contexto.

9. Resta saber se não há uma terceira explicação, em termos de atitudes religiosas. No catolicismo, rígido é o dogma, e a regra moral, intolerante. No protestantismo, complacente é a doutrina, e a moral, utilitária. Há menos beleza e também menos angústia.

10. É bem verdade que numa visão mais comprida da história e do tempo, o catolicismo tem relevado surpreendente plasticidade para se adaptar à evolução dos povos e instituições. A curto prazo, entretanto, pode gerar intolerável tensão institucional, que não fora a válvula de escape do jeito, arriscaria perturbar o funcionamento da sociedade.

11. Já o protestantismo nasceu sob o signo revisionista. Elidiu-se praticamente a doutrina revelada *ab alto*, e quando as necessidades institucionais criam a ameaça de uma generalização do pecado, é muito mais fácil o protestantismo entortar as normas éticas. Assim, quando as exigências de um emergente capitalismo mercantil impuseram a organização de um mercado financeiro. Calvino fez da cobrança de juros um esporte legítimo, lançando às urtigas o preconceito aristotélico de que o dinheiro é estéril e o belo arrazoado aquiniano de ser o juro ilegítimo porque implica em cobrar o tempo, coisa que pertence a Deus e não aos homens. Ante a revolução trazida pelas grandes descobertas marítimas e a necessidade de acumulação para financiar investimentos na exploração comercial e industrial, os puritanos passaram a enxergar a opulência como manifestação exterior da bênção divina e não um desvario cúpido. E quando os mórmons se viram frente ao problema de povoar um deserto, não hesitaram em sancionar a poligamia. Ainda hoje, desaparecida a questão do povoamento acelerado, e proibida a bigamia simultânea, permanece legal a poligamia sucessiva, através do divórcio.

12. Procurou-se evitar a tensão social mediante uma frontal modificação das normas éticas, ao invés de recorrer-se ao instituto do jeito.

13. Não se tome a disquisição acima, entretanto, como uma justificação indiscriminada e licenciosa do jeito. Assim como há rua e rua, há jeito e jeito; em muitos casos não passa ele de molecagem de inadaptados sociais que ao invés de jeitosos são rematados facinoras.

14. Mas forçoso é reconhecer que há raízes sociológicas mais profundas; e que, se amputada essa instituição “paralegal”, dado o irrealismo de nossas formulações legais, a tensão social poderia levar-nos a duas extremas posições: a da sociedade paralítica, por obediente, e da sociedade explosiva, pelo descompasso entre a lei, o costume e o fato.

15. Daí, irmãos, a essencialidade do jeito.

CAMPOS, Roberto. A sociologia do jeito. *Senhor*, Rio de Janeiro. n. 7. p. 28-9, jul. 1960.

12. Conhecendo (nós e o autor, evidentemente) os males provocados por ditaduras inconstitucionais, somos levados a concluir que Roberto Campos, com a expressão “interregnos deselegantes” (§ 6) valeu-se de um(a):

- A) prosopopeia.
- B) hipérbole.
- C) eufemismo.
- D) metonímia.
- E) pleonasmo.

13. Quanto à presença ou ausência dos sinais de pontuação em cada um dos segmentos destacados, analise as proposições feitas a seguir:

- I. – “Na Inglaterra, graças ao precoce desenvolvimento de sua burguesia mercantil, **que se afirmou contra o Rei e os nobres**, estabelecendo formas jurídicas de validade mais universal, feneceu muito antes que na Europa Latina o molde feudal.” (§ 3) → As vírgulas separam uma oração adjetiva explicativa, sem as vírgulas, o autor transmitiria a informação de que um tipo de burguesia mercantil, entre outras, se afirmou contra o rei e os nobres;
- II. “Até mesmo na Lex Magna – **a Constituição** – prevalece essa diferença de atitudes.” (§ 6) → O autor, com o duplo travessão, isolou o aposto, mas poderia, também, ter empregado vírgulas;
- III. “Esta lei não pegou, **senhor doutor**.” (§ 8) → Nesse segmento da fala do criado, as vírgulas separam vocativo, utilidade idêntica à que têm no trecho. “Daí, **irmãos**, a essencialidade do jeito” (§ 15), quando o autor se dirige aos seus leitores;
- IV. “(...) a tensão social poderia levar-nos a duas extremas posições: **a da sociedade parálitica (...) e da sociedade explosiva (...)**” (§ 14) → Os dois-pontos antecedem uma enumeração, e, em casos como esse, não seria adequado o emprego de ponto e vírgula;
- V. “**A segunda explicação sociológica** reside na diferença de atitudes entre latinos e anglo-saxões...” (§ 5) → Pela mesma razão por que não empregou a vírgula após *sociológica*, o autor deixou de usá-la após lei, no seguinte trecho: “(...) **o descumprimento da lei** é uma condição de sobrevivência (...)” (§ 8)”.

Analizadas as proposições, aponte a alternativa correta.

- A) Somente as proposições I e II estão corretas.
- B) Somente as proposições III, IV e V estão corretas.
- C) Todas as proposições estão incorretas.
- D) Todas as proposições corretas.
- E) Há somente uma proposição incorreta.

14. Leia:

Na Inglaterra, graças ao precoce desenvolvimento de sua burguesia mercantil, que se afirmou contra o Rei e os nobres, estabelecendo formas jurídicas de validade mais universal, feneceu muito antes que na Europa Latina o molde feudal.

Com relação ao fragmento assinale a alternativa correta.

- A) O segmento “graças ao precoce desenvolvimento de sua burguesia mercantil” apresenta valor adverbial, denotando valor causal.
- B) A expressão “o molde feudal” desenvolve função substantiva de objeto direto.
- C) O trecho “estabelecendo formas jurídicas de validade universal” apresenta valor adjetivo, funcionando como adjunto adnominal.
- D) A oração “que se afirmou contra o Rei e os nobres” restringe a ideia apresentada no segmento anterior.
- E) O verbo “feneceu” tem sujeito agente a expressão “burguesia mercantil”.

15. Já o protestantismo nasceu sob o signo revisionista.

O termo “já”, no parágrafo 11, desenvolve, com o parágrafo anterior, relação de textualidade por:

- A) Intensidade.
- B) Oposição.
- C) Conclusão.
- D) Explicação.
- E) Reiteração.

Gabarito

01	02	03	04	05
C	D	D	C	B
06	07	08	09	10
E	D	D	A	A
11	12	13	14	15
B	C	D	A	B



Anotações